

DOM/SC Câmara de Vereadores de Ponte Alta do Norte

Data de Cadastro: 15/10/2025 Extrato do Ato Nº: 7667399 Status: Publicado

Data de Publicação: 16/10/2025 Edição Nº: 4969

PORTARIA Nº 09/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR A PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA POR VEREADOR, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 201/67, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 86, §5º, da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia formalizada em desfavor de Vereador deste Poder Legislativo, pela suposta prática de infração político-administrativa;

CONSIDERANDO que, em Sessão Ordinária realizada em 13 de outubro de 2025, o Plenário desta Casa Legislativa deliberou pelo recebimento e processamento da referida denúncia, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que estabelece o rito para o processamento e julgamento de infrações político-administrativas dos Vereadores;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir formalmente a comissão processante, mediante sorteio entre os desimpedidos, para conduzir a instrução do processo e garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Processante destinada a apurar os fatos contidos na denúncia admitida pelo Plenário em Sessão Ordinária de 13 de outubro de 2025, atribuídos ao Vereador **Rodrigo Gomes Posanski**.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sorteados em conformidade com o Regimento Interno:

I - Vereador(a) **Mariane Calomeno Machado da Rosa** - **Presidente**

II - Vereador(a) **Luiz Felipe Ozório** - **Relator**

III - Vereador(a) **Cleiton de Lima Sozo** - **Membro**

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da notificação do denunciado, para concluir seus trabalhos, apresentando ao final o parecer prévio, conforme estabelece o art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/67.

DOM/SC Câmara de Vereadores de Ponte Alta do Norte

Data de Cadastro: 15/10/2025 Extrato do Ato Nº: 7667399 Status: Publicado

Data de Publicação: 16/10/2025 Edição Nº: 4969

Art. 4º Os trabalhos da Comissão observarão rigorosamente os procedimentos previstos no Decreto-Lei Federal nº 201/67, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte, em 15 de outubro de 2025.

NILTON LUIZ DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal

Provedor da plataforma



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio



Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

